## D.R. DO DESPORTO

## Aviso n.º 593/2007 de 18 de Outubro de 2007

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Endereço RUA DA SÉ, 158 – 9700-191 ANGRA DO HEROÍSMO

Código postal 9700 191

Localidade / Cidade ANGRA DO HEROÍSMO

País PORTUGAL

Telefone 295 206 980

Fax 295 206 999

Correio Electrónico drefd@azores.gov.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade Regional/local

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

- II.1) DESCRIÇÃO
- II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO LAGEDO - PONTA DELGADA- AÇORES

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de trabalhos de Movimento de Terras, Construção Civil em Geral, Estruturas, Instalações e Equipamentos de Águas, Sistemas Solares Termodinâmicos de AQS, de Esgotos, Eléctricos, Telefónicos, Instalações e Equipamentos de Climatização, Ventilação, Rede de Rega, Rede de Distribuição e Central de Armazenagem de GPL e Espaços Exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços Complexo Desportivo do Lagedo, Ponta Delgada, Açores

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

- II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
- II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto da responsabilidade do dono de obra patenteado a concurso.

O preço base do concurso é de 1.141.650,00€ (Um milhão cento e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta euros), excluindo o IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação

270 dias

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

- III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
- III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas.

Para a assinatura do contrato, será exigida a prestação de caução do montante correspondente a 5% do valor do total da adjudicação, IVA não incluído, podendo esta vir a ser dispensada nos termos previstos nos n.º 3 e 4 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Em cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5% para garantia de contrato, em reforço da caução prestada, aplicando-se o n º 5 do artigo 211 do mesmo, caso o requeira o adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos capítulos respeitantes a movimentação de terras e fundações e por preço global no que respeita aos restantes capítulos. Os preços novos que haja necessidade de fixar no decorrer da empreitada sê-lo-ão em regime de percentagem.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em Agrupamento Complementar de Empresas (ACE), quando lhe for adjudicado o contrato.

- III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
- Só serão admitidos concorrentes titulares de alvará (nos termos do Decreto-Lei n º 12/2004, de 9 de Janeiro, e da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) que contenha as habilitações a seguir indicadas:
- a) Empreiteiro geral de edifícios da 1.ª categoria e classe correspondente ao valor da proposta, e ainda
- Da 1.ª Categoria as seguintes subcategorias:
- 4.ª Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias;
- 5 a Estuques, pinturas e outros revestimentos;
- 8.ª Canalizações e condutas em edifícios;
- Da 2.ª Categoria as seguintes subcategorias:
- 6.ª Saneamento básico;
- 8.ª Calcetamentos:
- 9.ª Ajardinamentos;
- Da 4.ª Categoria as seguintes subcategorias:
- 1.ª Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão;
- 2.ª Redes eléctricas de baixa tensão:
- 10.ª Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração;
- 12.ª Redes de distribuição e instalações de gás;
- Da 5.ª Categoria as seguintes subcategorias:
- 1.ª Demolições;
- 2.ª Movimentação de terras;
- 7.ª Drenagem e tratamento de taludes:
- 11.ª Impermeabilizações e isolamentos;
  - b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
  - c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros

aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1, do artigo 67.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

- d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.°, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- e) Os concorrentes que apresentem nos três últimos anos e nas condições referidas na Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro, sendo os valores de referência dos indicadores financeiros enunciados na alínea c) do n.º 1 do Artigo 10.º Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro os indicados pelo artigo 2.º alínea a) da Portaria n.º 994/2004 de 5 de Agosto, se a declaração fiscal referente ao ano de 2004 estiver já disponível. Caso contrário os rácios de referência são os seguintes:
  - I. Um rácio liquidez geral igual ou superior a 104,26;
  - II. Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 9,72;
  - III. Um rácio do grau de cobertura do imobilizado igual ou superior a 120,45.
- f) Os concorrentes que apresentem no seu ?curriculum?:
- I. Comprovação da execução nos últimos cinco anos de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, com um valor de adjudicação não inferior a 60% do valor estimado:
- Il. A adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- III. Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
- III.2.1.1) Situação jurídica Documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa do concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa do concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa do concurso

SECÇÃO IV – PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

- IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1)os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

- 1. Preço
- 2. Valia técnica da proposta
- 3. Garantia

Por ordem decrescente de importância: Sim

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

12

Custo 860€ Moeda Euros

Condições e forma de pagamento As cópias do processo devem ser requisitadas, por escrito, à entidade indicada em I.1, sendo fornecidas no prazo de 10 (dez) dias após a recepção do pedido.

O custo de cada exemplar do processo é acrescido do valor do IVA, sendo o pagamento efectuado, em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Delegação da Contabilidade Pública de Angra do Heroísmo.

Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos, far-se-á contra apresentação da respectiva quia de pagamento, no serviço indicado em I.1.

Alternativa ou cumulativamente, mas com carácter opcional, e de forma gratuita, poderão ser fornecidas cópias em formato digital as Bases para Elaboração da Proposta, desde que solicitadas, por correio electrónico, com o assunto: RCD Lajedo.SWA – PEDIDO DO FORMATO DIGITAL DO PROCESSO DE CONCURSO Para o endereço drefd@azores.gov.pt, dirigido a ENTIDADE até final do segundo terço do prazo para entrega das propostas, sendo fornecidas, pela mesma via, ou em CD, no prazo de 5 (cinco) dias após a recepção do pedido.

O concorrente, em caso de dúvida, deverá assegurar-se de que o seu processo está completo, consultando para comparação o processo de concurso, que se encontra disponível no local indicado em I.1. Não constituirá razão para o concorrente apresentar qualquer reclamação a falta de qualquer elemento escrito ou desenhado no processo de concurso que lhe foi fornecido.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Dias a contar da sua publicação no Diário da República

34

Hora 17:30

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

РΤ

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local Indicado em 1.1

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil PRODESA/FEDER

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor inferior ao limiar comunitário

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

26/09/2007

25 de Setembro de 2007. - Direcção Regional do Desporto, Rui Alberto Gouveia dos Santos.